



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, n.º - Centro/68.380-000 Fones: (94) 3435 – 1197/1100

Lei n.º 435

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, com fundamento nos artigos 58 e 90, inciso VI da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Sudoeste, desmembrado dos Distritos de Lindoeste e Ladeira Vermelha, com área total de 4.836.517.396,04 m² o que corresponde a 483.651,7396 ha, em conformidade com o memorial descritivo em anexo e o que determina a Lei Estadual. 5.584 de 18 de janeiro de 1990, que trata da criação de Distrito Municipal e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de maio do ano de dois mil e doze.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 15/05/12

Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09



Câmara Municipal de São Félix do Xingu
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 14/05/12

MEMORIAL DESCRITIVO

APROVADO

Em: 09/05/12

PROPRIETÁRIO(A): DISTRITO SUDOESTE - ZONA RURAL

ÁREA: 4.836.517,396,07 m²

LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL: DISTRITO SUDOESTE.

PERÍMETRO: 325.377,91m.

ESTADO: PARÁ

Ozeane dos Santos Quintanilha
 Secretária Administrativa
 Portaria: 002/09

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°09'02,43" Sul e Longitude 52°03'00,77" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.430.583,161m Norte e 383.599,393m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 100.865,63 metros e com o azimute plano de 89°53'20", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 47.181,57 metros e com o azimute plano de 180°27'47", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 35.762,51 metros e com o azimute plano de 255°44'27", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 27.639,49 metros e com o azimute plano de 255°44'27", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 29.677,71 metros e com o azimute plano de 0°22'27", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 46.105,62 metros e com o azimute plano de 269°24'51", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 11.145,66 metros e com o azimute plano de 2°23'51", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 696,26 metros e com o azimute plano de 26°23'59", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 442,97 metros e com o azimute plano de 346°39'24", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 1.689,38 metros e com o azimute plano de 321°53'09", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 1.113,87 metros e com o azimute plano de 0°12'03", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 384,28 metros e com o azimute plano de 321°13'31", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 457,49 metros e com o azimute plano de 350°38'38", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 1.217,35 metros e com o azimute plano de 31°37'00", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 1.475,10 metros e com o azimute plano de 359°39'03", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 929,51 metros e com o azimute plano de 37°40'44", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 1.131,83 metros e com o azimute plano de 9°56'38", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 412,46 metros e com o azimute plano de 25°31'40", chega-se no

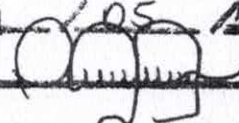
marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 397,31 metros e com o azimute plano de 44°40'59'', chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 1.593,68 metros e com o azimute plano de 56°03'36'', chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 1.001,83 metros e com o azimute plano de 81°37'54'', chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 473,81 metros e com o azimute plano de 60°34'01'', chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 1.496,75 metros e com o azimute plano de 36°47'20'', chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 426,08 metros e com o azimute plano de 22°54'58'', chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 2.120,59 metros e com o azimute plano de 2°58'37'', chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 970,07 metros e com o azimute plano de 302°57'31'', chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 402,99 metros e com o azimute plano de 340°47'41'', chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 1.103,60 metros e com o azimute plano de 30°58'15'', chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 1.699,05 metros e com o azimute plano de 9°10'59'', chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 468,52 metros e com o azimute plano de 42°59'43'', chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 695,52 metros e com o azimute plano de 74°39'02'', chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 345,07 metros e com o azimute plano de 25°18'01'', chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 537,76 metros e com o azimute plano de 13°46'48'', chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 807,11 metros e com o azimute plano de 348°54'41'', chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 2.008,39 metros e com o azimute plano de 24°16'36'', chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 501,09 metros e com o azimute plano de 357°23'27'', chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E ANAPÚ
SUL: DISTRITO LADEIRA VERMELHA E LINDOESTE
LESTE: DISTRITO LINDOESTE
OESTE: DISTRITO TABOCA E ALTAMIRA

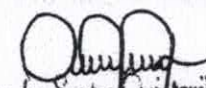
DATA: 30/03/2012	RESP. TÉCNICO:  Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Dauvesley da Silva Santos Topógrafo - CREA 4746 TD/PA Decreto 2559/2011	VISTO:
----------------------------	---	---------------

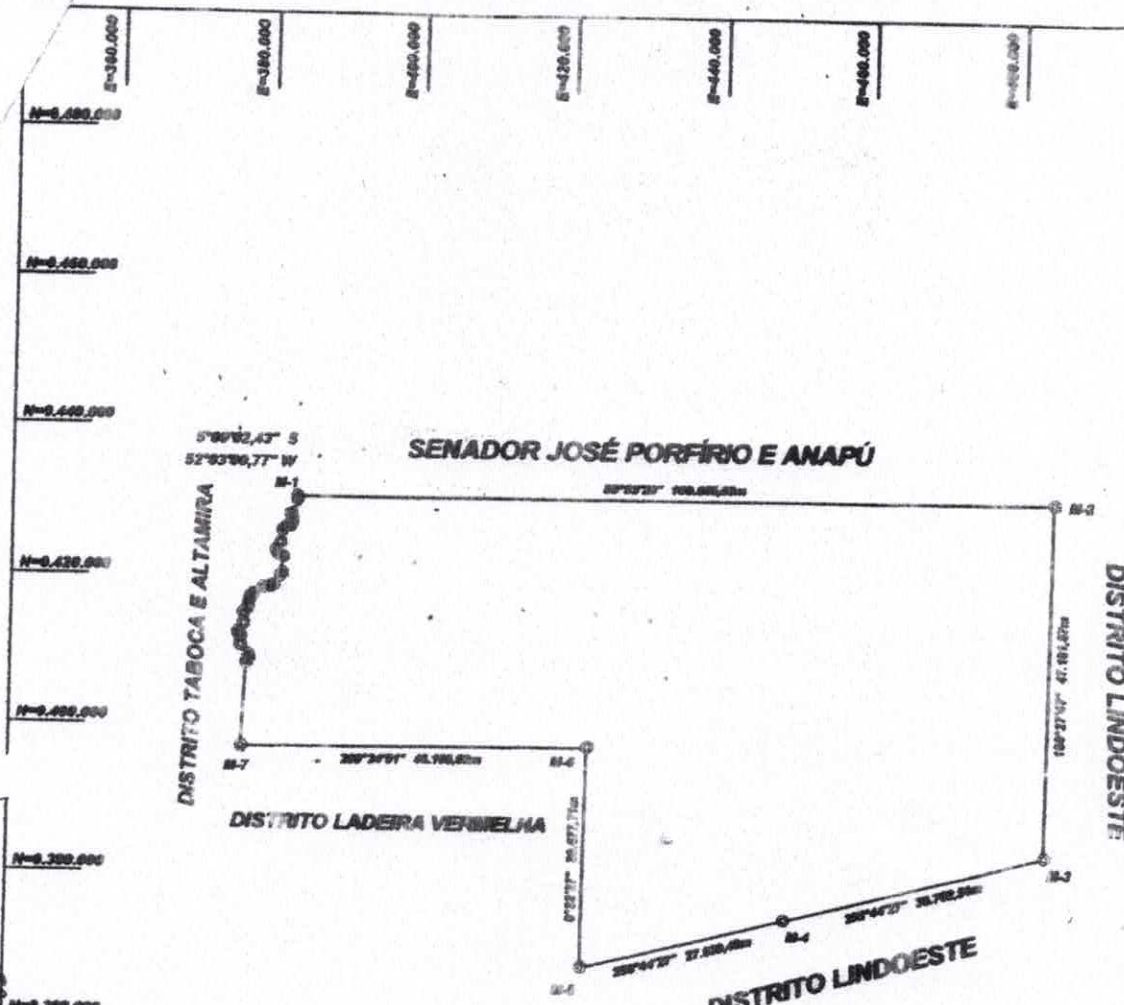
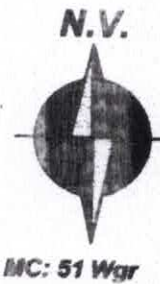
Câmara Municipal de São Félix do Xingu
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 14/05/12


APROVADO

Em: 09/05/12


 Ozene dos Santos Bastianilha
 Secretária Administrativa
 Portaria: 002/09



ESTACÃO	IRRADIÇÃO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
001	000	0°00'00"	11,70000
002	001	29°22'00"	100,000
003	002	209°20'00"	400,000
004	003	321°00'00"	1,000,000
005	004	0°00'00"	1,000,000
006	005	207°10'00"	200,000
007	006	209°20'00"	400,000
008	007	21°00'00"	1,217,000
009	008	209°20'00"	1,000,000
010	009	21°00'00"	1,000,000
011	010	209°20'00"	400,000
012	011	0°00'00"	1,000,000
013	012	0°00'00"	1,000,000
014	013	209°20'00"	400,000
015	014	21°00'00"	1,217,000
016	015	209°20'00"	1,000,000
017	016	21°00'00"	1,000,000
018	017	209°20'00"	400,000
019	018	0°00'00"	1,000,000
020	019	0°00'00"	1,000,000
021	020	209°20'00"	400,000
022	021	21°00'00"	1,217,000
023	022	209°20'00"	1,000,000
024	023	21°00'00"	1,000,000
025	024	209°20'00"	400,000
026	025	0°00'00"	1,000,000
027	026	0°00'00"	1,000,000
028	027	209°20'00"	400,000
029	028	21°00'00"	1,217,000
030	029	209°20'00"	1,000,000
031	030	21°00'00"	1,000,000
032	031	209°20'00"	400,000
033	032	0°00'00"	1,000,000
034	033	0°00'00"	1,000,000
035	034	209°20'00"	400,000
036	035	21°00'00"	1,217,000
037	036	209°20'00"	1,000,000
038	037	21°00'00"	1,000,000
039	038	209°20'00"	400,000
040	039	0°00'00"	1,000,000

APROVADO

Em: 09 / 05 / 12

Ozeane dos Santos Maranhão
 Secretária Administrativa
 Portaria: 002/09

Em: 14 / 05 / 12
 Câmara Municipal de São Félix do Xingu
 CONFERE COM O ORIGINAL

Convergência meridiana no centro da folha: -0°03'24,58"

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA ANTÔNIO PAULINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA - VICE-PREFEITA	
TOPOGRAFIA	MÓVEL: DISTRITO SUDOESTE - ZONA RURAL	ÁREA: 4.826,577.386,87 m ²	
REGISTRO / CÓDIGO	PROPRIETÁRIO(S): DISTRITO SUDOESTE	PERÍMETRO: 325,577,91 m	
DATA: 21/03/12	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1:100000
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	COMPÊNS:	METRO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Avenida do Silveiro, 600 - Fone: (14) 3333-1111